

EDITAL PUCRS/PROGRAD/CRA/ISV TRANSFERÊNCIA 2020/2

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, com base no art. 49 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996), torna público o Edital de Ingresso Extravestibular, modalidade Transferência, para ingresso no **SEGUNDO** semestre de **2020** em curso de graduação da Universidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Alunos de graduação regularmente vinculados a outras Instituições de Ensino Superior, que pretendem dar continuidade em seus estudos na PUCRS, podem solicitar transferência.

1.1.1. É imprescindível que o requerente comprove, no ato de encaminhamento do pedido, o seu **vínculo** com a instituição de ensino superior de origem, a fim de atender ao artigo 49, caput, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996), ao artigo 74, parágrafo único, do Regimento Geral da PUCRS, e ao que restou assentado no Parecer CNE/CES nº 365/2003.

1.1.2. Estudantes-convênio de Graduação, oriundos do programa PEC-G, também podem solicitar transferência para a PUCRS, nos termos deste Edital, devendo observar o disposto no item 3, no tocante à documentação necessária, para fins de encaminhamento do pedido; atender aos requisitos constantes de diretrizes do Ministério da Educação acerca do programa, bem como averiguar as possibilidades de transferência junto às coordenações do PEC-G na instituição de ensino superior de origem e na PUCRS.

1.2. O presente Edital dispõe tão somente sobre a transferência de vagas acadêmicas, não dispondo sobre movimentação de créditos, financiamentos, bolsas ou outros benefícios que o requerente porventura possua em sua instituição de ensino superior, devendo ser consultadas, conjuntamente às normas deste Edital, eventuais disposições acerca da possibilidade de transferência do benefício para a PUCRS, bem como dos procedimentos necessários, junto aos setores competentes da Universidade, de forma antecedente ao encaminhamento da solicitação de ingresso.

1.3. Estudantes, estrangeiros ou não, vinculados a curso de graduação em instituições de ensino superior estrangeiras, devem observar o disposto no item 4.

- 1.4. O processo de ingresso a que se refere este Edital é válido tão somente para o **segundo** semestre de **2020**, não podendo ser aproveitado o mesmo expediente para um novo pedido em outro semestre.
- 1.5. O interessado poderá encaminhar pedido de transferência a partir de **22 de abril de 2020**.
- 1.6. É permitido o encaminhamento do pedido em data próxima ou posterior ao início das aulas do **segundo** semestre de **2020**, considerando-se ciente o requerente que, se deferido o pedido em tais circunstâncias, poderá haver perda de conteúdo acadêmico, em virtude do avanço do semestre.
- 1.7. O encaminhamento do processo é gratuito, não acarreta na imediata perda do vínculo com a instituição de ensino superior de origem do requerente e, em caso de deferimento, não o obriga a realizar matrícula na PUCRS.

2. DOS PROCESSOS DE ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO E DE MATRÍCULA

- 2.1. Para encaminhar o pedido é necessário efetuar a solicitação *online*, através de preenchimento do formulário eletrônico, submetendo a documentação exigida em formato digital, ou fazer o pedido presencialmente na Coordenadoria de Registro Acadêmico, localizada na Central de Atendimento ao Aluno da PUCRS, no térreo do Living 360º.
 - 2.1.1. Durante o período em que a Coordenadoria de Registro Acadêmico estiver com o atendimento presencial suspenso, em razão das medidas de precaução adotadas em virtude da pandemia do novo coronavírus, não será possível realizar o encaminhamento do pedido de forma presencial.
 - 2.1.2. As informações acerca do retorno ao atendimento presencial regular da Coordenadoria de Registro Acadêmico podem ser consultadas no *site* da PUCRS ou por *e-mail*, através de encaminhamento de mensagem eletrônico ao endereço cra@puhrs.br.
- 2.2. Sendo realizado mais de um pedido, o requerente deverá optar ao final do processo qual será o pretendido.
 - 2.2.1. Sendo realizado mais de um pedido e estando eles idênticos, subsistirá o que mais adequado estiver.
- 2.3. No ato do pedido, em casos de impossibilidade de envio de documento, falta de expediente, omissão ou incorreção em alguma informação registrada no formulário, pode-se enviar mensagem ao endereço cra@puhrs.br, para fins de retificação ou envio de expediente faltante.
- 2.4. Não há distinção de prazos entre os pedidos realizados *online* ou presencialmente.

2.5. O prazo para resposta ao pedido após o protocolo válido é de aproximadamente 12 (doze) dias úteis, com exceção de requerimentos para cursos cujos prazos específicos são listados em “OBSERVAÇÕES”, no anexo do subitem 6.4, considerando-se ciente o requerente, ao encaminhar sua requisição, que a resposta de sua solicitação poderá ultrapassar os 12 (doze) dias úteis.

2.5.1. É válido o protocolo do pedido que atender a todos os requisitos deste Edital.

2.5.2. Caso o pedido não atenda a todos os requisitos deste Edital, o requerente será notificado por e-mail, para, em até 10 (dez) dias úteis, ajustá-lo; não sendo ajustado o pedido ou não se manifestando o requerente no prazo peditado, o pedido será cancelado, podendo ser encaminhado um novo requerimento caso ainda haja pretensão de ingresso.

2.5.3. O prazo do subitem 2.5.2 poderá ser reduzido, ou inclusive não aplicado, para os requerimentos realizados nas circunstâncias do subitem 1.6 – no caso, para encaminhamentos realizados em data próxima ou posterior ao início das aulas –; assim ocorrendo, será o requerente cientificado por e-mail acerca do prazo alternativo ou, se for o caso, do cancelamento sumário do pedido em virtude da inadequação ao procedimento.

2.6. A resposta do requerimento deferido, bem como a indicação de aproveitamentos concedidos, se houver, será dada **tão somente por e-mail**, através de mensagem ao endereço que o requerente registrou no formulário do pedido, indicando as providências necessárias para matrícula.

2.7. A PUCRS não se responsabiliza se as mensagens enviadas ao *e-mail* do requerente forem assinaladas como *spam*; assim sendo, recomenda-se que seja averiguado o Lixo Eletrônico da conta de *e-mail* indicada pelo requerente no formulário de encaminhamento do pedido, a fim de viabilizar a comunicação.

2.8. Caso seja indeferido o requerimento, o requerente será comunicado por e-mail, através de mensagem ao endereço registrado no formulário do pedido, indicando o motivo do indeferimento.

2.9. Os aproveitamentos no âmbito do processo de transferência deverão observar o disposto no item 5 deste Edital.

2.10. A transferência é efetivada com a realização da matrícula, momento em que o aluno passa a estar vinculado à PUCRS, manifestando sua adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cujo teor pode ser consultado no sítio eletrônico da Universidade, em <http://www.pucrs.br/ingresso/>.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. Os documentos necessários para pedido de transferência são:

3.1.1. Histórico Escolar – conforme Portaria MEC nº 230/2007 – de caráter oficial, com timbre da instituição de ensino superior de origem, que informe o nome do curso a que está vinculado o estudante, o número do ato de reconhecimento do curso em questão, que ateste as disciplinas cursadas, e respectivas cargas horárias, bem como as notas nelas obtidas pelo estudante;

3.1.2. Atestado/Declaração de Vínculo/Matrícula oficial com timbre da instituição de ensino superior de origem;

3.1.3. Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio oficial com timbre (acadêmicos que concluíram este nível no exterior, devem observar o disposto no subitem 4.7 deste Edital);

3.1.4. Identidade Civil;

3.1.4.1. Sendo anexada a Carteira Nacional de Habilitação, o requerente deverá anexar também algum documento que informe sua naturalidade (local de nascimento); porém, isto não exime o requerente de apresentar, em ocasião futura, a Identidade Civil, para fins de formatura e confecção de diploma.

3.1.5. Comprovante de quitação eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos e menores de 70 anos, conforme artigo 7º, § 1º, incisos VI e VII, do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 1965), e artigo 14, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

3.1.5.1. Entende-se por quitação eleitoral a certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou os comprovantes da última votação recebidos após o voto nos dois turnos eleitorais, em havendo.

3.1.6. Comprovante de quitação militar, somente para candidatos do sexo masculino com idade de 18 até 45 anos, conforme artigo 74, da Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375, de 1964);

3.1.7. Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas na IES de origem, em documento timbrado, com carga horária, de acordo com o Histórico Escolar, caso o requerente queira pleitear aproveitamento de disciplinas.

3.1.7.1. Conteúdos programáticos são documentos que detalham as matérias abordadas nas disciplinas cursadas, contendo o conjunto de conhecimentos com os quais o acadêmico teve contato nelas, bem como a bibliografia que compõe o conteúdo lecionado e demais dados pertinentes.

3.2. Sendo deferido o pedido encaminhado *online* ou com apresentação de cópias de documentos, o candidato **poderá** ser notificado no decorrer do semestre para que apresente,

na Coordenadoria de Registro Acadêmico, localizada na Central de Atendimento ao Aluno da PUCRS, no térreo do Living 360º, as vias originais ou cópias autenticadas em Tabelionato dos documentos dos subitens 3.1.1 e 3.1.2.

3.3. Se enviados os documentos exigidos para o encaminhamento do requerimento em qualidade inadequada e/ou de forma ilegível, o processo será obstado.

3.4. Os documentos a que se referem os subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, anexados ao requerimento, devem contemplar alguma forma de autenticação, física (carimbo e assinatura) ou digital, sob pena de inadmissão do pedido.

3.5. Os documentos a que se referem os itens 3.1.1 e 3.1.2 devem ser atualizados, com a data de emissão a contar do mês de **março de 2020** em diante, a fim de que se comprove com rigor a situação acadêmica do requerente no ato da solicitação.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA ESTUDANTES ORIUNDOS DE INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

4.1. Estudantes, estrangeiros ou não, oriundos de instituições de ensino superior estrangeiras, podem requerer ingresso através de transferência, observado o disposto neste Edital.

4.2. **Estudantes estrangeiros**, em substituição à identidade civil e aos comprovantes de quitação eleitoral e de alistamento militar e/ou dispensa, devem apresentar o **Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) válido**, sob pena de inadmissão do pedido.

4.2.1. Não possuindo ainda o CRNM no ato do pedido, poderá o requerente estrangeiro apresentar, em caráter provisório, passaporte válido ou, então, cédula de identidade civil ou documento estrangeiro equivalente, quando admitidos em tratados, acordos e outros atos internacionais.

4.3. Deverão ser apostilados – no país de origem, pela autoridade competente – os documentos dos subitens 4.6.1, 4.6.2 e 4.7.1 expedidos em Estado estrangeiro que seja signatário da Convenção da Apostila firmada em Haia, em atendimento à referida convenção, conforme os termos do Decreto Nº 8.660 de 2016.

4.4. Não sendo signatário da Convenção de Apostila o Estado estrangeiro em que foram emitidos os documentos dos subitens 4.6.1, 4.6.2 e 4.7.1, **far-se-á necessária a legalização diplomática ou consular** dos mesmos na missão diplomática brasileira alocada no país em que foi emitido o expediente.

4.5. Sendo necessário, será solicitada, após o início do processo, tradução juramentada de documentos redigidos em outro idioma que não no vernáculo.

4.6. Os documentos necessários para dar entrada no pedido de transferência, nos casos deste item, são:

4.6.1. Histórico Escolar oficial com timbre da instituição de ensino superior de origem, que informe o nome do curso a que está vinculado o estudante, que ateste as disciplinas cursadas, e respectivas cargas horárias, bem como as notas nelas obtidas pelo estudante;

4.6.2. Atestado/Declaração de Vínculo/Matrícula oficial com timbre da instituição de ensino superior de origem;

4.6.3. Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas na IES de origem, em documento timbrado, com carga horária, de acordo com o Histórico Escolar, caso o requerente queira pleitear aproveitamento de disciplinas;

4.6.3.1. Conteúdos programáticos são documentos que detalham as matérias abordadas nas disciplinas cursadas, contendo o conjunto de conhecimentos com os quais o acadêmico teve contato nelas, bem como a bibliografia que compõe o conteúdo lecionado e demais dados pertinentes.

4.6.4. Certificado/Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, salvo nos casos do subitem 4.7.

4.7. Estudantes que concluíram curso equivalente ao Ensino Médio em Estado estrangeiro deverão apresentar:

4.7.1. Certificado/Histórico de Conclusão para curso equivalente ao Ensino Médio/2º grau, não técnico, concluído na Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Equador, Colômbia ou Peru, de acordo com o Decreto Nº 10.092 de 06/11/2019; ou

4.7.2. Declaração de Equivalência de Ensino Médio, nos termos da Resolução Ceed/RS nº 317/2011, expedida pelo Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, caso não tenha sido concluído o curso nos países citados no subitem 4.7.1.

4.8. Sendo deferido o pedido encaminhado *online* ou com apresentação de cópias de documentos, o candidato poderá ser notificado no decorrer do semestre para que apresente, na Coordenadoria de Registro Acadêmico, localizada na Central de Atendimento ao Aluno da PUCRS, no térreo do Living 360º, as vias originais dos documentos listados nos subitens 4.6.1 e 4.6.2.

4.9. Se enviados os documentos exigidos para o encaminhamento do requerimento em qualidade inadequada e/ou de forma ilegível, o processo será obstado.

4.10. Os documentos a que se referem os subitens 4.6.1 e 4.6.2, anexados ao requerimento, devem contemplar alguma forma de autenticação, física (carimbo e assinatura) ou digital, sob pena de inadmissão do pedido.

4.11. Os documentos a que se referem os itens 4.6.1 e 4.6.2 devem ser atualizados, com a data de emissão a contar do mês de **março de 2020** em diante, a fim de que se comprove com rigor a situação acadêmica do requerente no ato da solicitação.

5. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA

5.1. Após a submissão de **Histórico Escolar** e **conteúdos programáticos** de disciplinas cursadas e concluídas com aprovação, será feita análise para possíveis aproveitamentos.

5.2. A análise será realizada pela Comissão Coordenadora do curso pretendido pelo requerente, sendo o deferimento condicionado à compatibilidade de conteúdos e carga horária entre as disciplinas da PUCRS e as cursadas na instituição de ensino superior de origem.

5.2.1. Disciplinas em curso no **primeiro** semestre de **2020** poderão ser analisadas independentemente da pendência de grau de aprovação na data do ato do pedido, restando eventual concessão do aproveitamento condicionada à comprovação da aprovação mediante apresentação de Histórico Escolar atualizado.

5.2.2. Caso seja concedido aproveitamento de disciplina em que o requerente se encontrava matriculado na data do pedido e não seja comprovada posteriormente a aprovação, mediante entrega de Histórico Escolar atualizado com as notas obtidas no **primeiro** semestre de **2020**, o aproveitamento restará sem efeito.

5.2.3. Aproveitamentos obtidos na instituição de ensino superior de origem que foram gerados por disciplinas cursadas em outras instituições não serão reaproveitados, salvo se forem encaminhados histórico escolar e conteúdos programáticos do estabelecimento de ensino em que foram efetivamente cursadas as origens das dispensas concedidas; não sendo encaminhada tal documentação, não haverá análise das referidas origens, presumindo-se ciente o requerente do disposto neste subitem no momento do encaminhamento do pedido.

5.3. Havendo qualquer divergência entre as informações que constam do Histórico Escolar da instituição de ensino superior de origem e as dispostas nos conteúdos programáticos apresentados, serão considerados os informes do Histórico Escolar.

5.4. A concessão de aproveitamentos originados por disciplinas, cujos conteúdos programáticos não foram apresentados – em razão da apreciação e subsequente autorização da Comissão Coordenadora do curso pretendido, em vista da existência de banco de dados – não exime o requerente da obrigação de apresentá-los posteriormente.

5.5. Não sendo possível a apresentação dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas na instituição de ensino superior de origem no ato da solicitação do pedido, poderá o

requerente encaminhar pedido de aproveitamento posteriormente, inclusive com o semestre em andamento, na Coordenadoria de Registro Acadêmico, considerando-se ciente que tal análise não é imediata e contém prazo para resposta.

5.5.1. Não sendo possível a submissão dos conteúdos programáticos no ato da solicitação, a opção “deseja solicitar aproveitamentos de disciplinas cursadas na outra IES”, no formulário, não deve ser assinalada; pois, em sendo ela marcada, torna-se obrigatório o anexo dos referidos documentos no ato do pedido, obstando-se o requerimento caso seja encaminhado expediente alheio;

5.5.2. A não marcação da opção mencionada no subitem 5.5.1 não implica em renúncia do direito do estudante de encaminhar aproveitamento de disciplinas, podendo ele, em ocasião futura, estando com os documentos necessários em mãos, pleitear aproveitamentos, sem maiores óbices.

5.6. Acadêmicos que cursaram na PUCRS em período anterior, terão consideradas automaticamente as disciplinas cursadas em análise de aproveitamentos.

5.7. Os aproveitamentos de disciplina concedidos em pedido referente a este processo valerão tão somente se for realizada a matrícula, não sendo ela realizada, as concessões de dispensa não poderão ser aproveitadas em processos futuros, pois será feita nova análise de documentos e informações; de igual modo, não serão considerados para este processo aproveitamentos concedidos em requerimentos realizados em edições anteriores.

6. DOS CURSOS COM VAGAS PARA PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA

6.1. Não será permitido pedido de transferência para curso que não constar deste Edital.

6.2. Salvo nos casos em que há vedação expressa na coluna “OBSERVAÇÕES” no anexo do subitem 6.4, são válidos pedidos de transferência para curso distinto do que o requerente está vinculado em sua instituição de ensino superior de origem.

6.3. Eventuais observações ou requisitos específicos para o curso pretendido estarão dispostos na coluna “OBSERVAÇÕES”, no anexo do subitem 6.4, considerando-se ciente o requerente, ao encaminhar sua requisição, de que deve cumpri-los, sob pena de inadmissão do pleito.

6.4. No anexo abaixo, estão relacionados os cursos que disponibilizam vagas para transferência:

ESCOLA POLITÉCNICA		
CURSO	TURNO	OBSERVAÇÕES
ARQUITETURA E URBANISMO	TARDE e NOITE	----

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MANHÃ	O curso está disponível apenas na parte da manhã, podendo ter disciplinas até às 13h.
CIÊNCIAS AERONÁUTICAS	MANHÃ, TARDE E NOITE	Requisito: é necessária, no ato do pedido, a apresentação dos seguintes documentos comprobatórios (originais ou cópias autenticadas), conforme descrito abaixo: - Em prática de voo: licença de voo privado OU Caderneta de voo, no mínimo 15h, constando as páginas de voo e conferência. - Exame Médico CMA de PRIMEIRA CLASSE, conforme exigência da ANAC".
ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ E NOITE	O curso de Engenharia Civil tem em sua matriz curricular 3 disciplinas que precisam ser cursadas pela manhã, sendo Topografia A, Topografia B e Lab. de Edificações. As demais disciplinas são oferecidas a partir das 17h30.
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	MANHÃ E NOITE	Os 3 primeiros níveis estão disponíveis apenas pela manhã, das 8h às 13hs. A partir do 4º nível, o horário é das 17h30 às 22h30.
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	TARDE E NOITE	O turno tarde tem seu início às 17h30.
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOITE	Algumas aulas têm seu início às 17h30.
ENGENHARIA DE SOFTWARE	NOITE	Algumas aulas têm seu início às 17h30.
ENGENHARIA ELÉTRICA (Linha de Formação Eletrônica)	NOITE	Algumas aulas têm seu início às 17h30.
ENGENHARIA ELÉTRICA (Linha de Formação Sistemas de Energia Elétrica)	NOITE	Algumas aulas têm seu início às 17h30.
ENGENHARIA MECÂNICA	TARDE E NOITE	O turno tarde tem seu início às 17h30.
ENGENHARIA QUÍMICA	NOITE	Algumas aulas têm seu início às 17h30.
FÍSICA – LICENCIATURA	NOITE	Ingresso condicionado à análise de histórico de cada candidato.
FÍSICA – BACHARELADO: LF FÍSICA MÉDICA	NOITE	Ingresso condicionado à análise de histórico de cada candidato.
FÍSICA – BACHARELADO: LF GEOFÍSICA	NOITE	Ingresso condicionado à análise de histórico de cada candidato.
MATEMÁTICA – LICENCIATURA	NOITE	Ingresso condicionado à análise de histórico de cada candidato.
MATEMÁTICA – BACHARELADO: LF MATEMÁTICA EMPRESARIAL	NOITE	Ingresso condicionado à análise de histórico de cada candidato.

QUÍMICA - LF QUÍMICA INDUSTRIAL	TARDE e NOITE	Ingresso condicionado à análise de histórico de cada candidato.
QUÍMICA LICENCIATURA	TARDE e NOITE	Ingresso condicionado à análise de histórico de cada candidato.
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOITE	---

ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DA VIDA		
CURSO	TURNOS	OBSERVAÇÕES
BIOMEDICINA	TARDE	<ul style="list-style-type: none"> - Análise de histórico; - Entrevista, se necessário; - Os estágios obrigatórios (6º, 7º e 8º níveis) ocorrem, preferencialmente, no turno da manhã; - Em alguns níveis, poderá ter disciplinas com aula até 19h.
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA	MANHÃ (Currículo em extinção)	<p>Análise de histórico e entrevista, se necessário.</p> <p>Restrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Os alunos oriundos de ingresso sem vestibular (ISV), se enquadrados no currículo 3115, deverão cursar na licenciatura, pelo menos as disciplinas: 3142Y-04 Metodologia e Prática no Ensino de Ciências; 3143D-04 Metodologia e Prática no Ensino de Biologia; 31728-02 Estágio Supervisionado no Ensino de Ciências; e 31729-02 Estágio Supervisionado no Ensino de Biologia. · Os alunos oriundos de ingresso sem vestibular (ISV), se enquadrados no currículo 9/606, deverão estar cientes que somente os Níveis I e II estão implementados.
	TARDE (Currículo Novo)	<p>Análise de histórico e entrevista, se necessário.</p> <p>Restrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Os alunos oriundos de ingresso sem vestibular (ISV), se enquadrados no currículo 3114, deverão cursar no bacharelado, pelo menos as disciplinas: 31716-02 Projeto I; 31718-01 Estágio Profissional I (165h); 31719-01 Projeto II (105h); 31721-01 Estágio Profissional II (165h); e 31722-01 Projeto III (105h). · Os alunos oriundos de ingresso sem vestibular (ISV), se enquadrados no currículo 9/605, deverão estar cientes que somente os Níveis I e II estão implementados.
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO	MANHÃ (Currículo em extinção) TARDE (Currículo Novo)	<p>Análise de histórico e entrevista, se necessário.</p> <p>Restrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Os alunos oriundos de ingresso sem vestibular (ISV), se enquadrados no currículo 3114, deverão cursar no bacharelado, pelo menos as disciplinas: 31716-02 Projeto I; 31718-01 Estágio Profissional I (165h); 31719-01 Projeto II (105h); 31721-01 Estágio Profissional II (165h); e 31722-01 Projeto III (105h). · Os alunos oriundos de ingresso sem vestibular (ISV), se enquadrados no currículo 9/605, deverão estar cientes que somente os Níveis I e II estão implementados.

EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	MANHÃ	Saídas de campo, eventuais, aos sábados, na disciplina de Esportes e Atividades ao Ar Livre. Estágios Realizados no turno da tarde. Algumas disciplinas têm aula até as 12h25.
EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	NOITE	Saídas de campo, eventuais, aos sábados, na disciplina de Esportes e Atividades ao Ar Livre. Estágios Realizados no turno da tarde ou manhã. Algumas disciplinas têm aula a partir das 18h45.
EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	MANHÃ	Saídas de campo, eventuais, aos sábados, na disciplina de Esportes e Atividades ao Ar Livre. Estágios Realizados no turno da tarde ou noite. algumas disciplinas têm aula até as 12h25.
EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	NOITE	Saídas de campo, eventuais aos sábados, na disciplina de Esportes e Atividades ao Ar Livre. Estágios Realizados no turno da manhã ou tarde. Algumas disciplinas têm aula a partir das 18h45.
ENFERMAGEM	MANHÃ e TARDE	Análise do Processo de Ingresso Extravestibular protocolado na Universidade, com necessidade de entrevista prévia com o aluno. Tarde: 1º ao 5º nível semestral; Manhã: 6º ao 10º nível semestral; Observação: Os estágios do final de curso (9º e 10º nível semestral) poderão ser no turno da manhã e/ou tarde.
FARMÁCIA	TARDE	Análise de histórico. Entrevista, se necessário. Estágios poderão ser realizados no turno da manhã, tarde ou noite. Algumas disciplinas têm aula até 19h.
FISIOTERAPIA	MANHÃ e TARDE	Análise do Processo de Ingresso Extravestibular protocolado na Universidade, com necessidade de entrevista prévia com o aluno. Manhã: 1º ao 4º nível semestral; Tarde: 5º ao 8º nível semestral; Manhã ou Tarde: 9º e 10º nível semestral.
GASTRONOMIA	MANHÃ	Mediante a disponibilidade de vaga para enquadramento no 4º nível do currículo em extinção 3630 e no 2º nível do currículo em implantação 9603. Retorno sobre vagas após as matrículas dos veteranos.
NUTRIÇÃO	TARDE	Os estágios obrigatórios (6º, 7º e 8º nível) ocorrem, preferencialmente, no turno da manhã.

ODONTOLOGIA	MANHÃ, TARDE e NOITE	Mediante disponibilidade de vagas. Análise do processo de Ingresso Extravestibular protocolado na Universidade com necessidade de entrevista prévia com o aluno. Só serão aceitos processos oriundos de cursos de Odontologia.
PSICOLOGIA (Bacharelado)	NOITE	Análise do Processo de Ingresso Extravestibular protocolado na Universidade; Máximo de 50% do curso concluído em outra instituição. As aulas iniciam às 18h15; Determinados semestres exigem aulas aos sábados pela manhã; As disciplinas práticas (3º ao 7º nível) e os estágios obrigatórios (8º ao 10º nível) podem exigir atividades nos turnos da manhã e/ou tarde.
PSICOLOGIA (Bacharelado)	TARDE	Análise do Processo de Ingresso Extravestibular protocolado na Universidade; Máximo de 50% do curso concluído em outra instituição. Do 1º ao 6º nível - aulas das 14h às 19h No 7º e 8º níveis - aulas a partir das 17h30. No 9º e 10º níveis - aulas a partir das 19h15.

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO, ARTES E DESIGN

CURSO	TURNO	OBSERVAÇÕES
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL TECNÓLOGO	TARDE	Serão ofertadas disciplinas dos 2º e 4º níveis, devido ao ingresso anual.
DESIGN (Linha de Formação Design de Comunicação)	MANHÃ	Serão ofertadas disciplinas dos 2º, 4º, 6º e 8º níveis.
DESIGN (Linha de Formação Design de Produto)	MANHÃ	Serão ofertadas disciplinas dos 2º, 4º, 6º e 8º níveis.
JORNALISMO	MANHÃ	Currículo 9701 em implementação, serão ofertadas disciplinas do 1º e 2º nível. No currículo em extinção 234A, serão ofertadas as disciplinas do 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º níveis.
JORNALISMO	NOITE	Currículo 9702 em implementação, serão ofertadas disciplinas apenas do 2º nível. No currículo em extinção 234B, serão ofertadas as disciplinas do 6º, 7º e 8º níveis.

PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MANHÃ	Currículo 9704 em implementação, serão ofertadas disciplinas do 1º e 2º nível. No currículo em extinção 234C, serão ofertadas as disciplinas do 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º níveis.
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	NOITE	Currículo 9705 em implementação, serão ofertadas disciplinas apenas do 2º nível. No currículo em extinção 234D, serão ofertadas as disciplinas do 6º, 7º e 8º níveis.
RELAÇÕES PÚBLICAS	MANHÃ	Serão ofertados os níveis 6º e 8º. (CURRÍCULO EM EXTINÇÃO)
RELAÇÕES PÚBLICAS	NOITE	Currículo 9703 em implementação, serão ofertadas disciplinas do 2º nível, devido ao ingresso anual. No currículo em extinção 234F, serão ofertadas as disciplinas do 6º e 8º níveis.

ESCOLA DE DIREITO

CURSO	TURNOS	OBSERVAÇÕES
DIREITO	MANHÃ	---
	NOITE	---
	TARDE	Observado o nível em que o candidato se encontra e a disponibilidade de cursar fora do turno, quando não houver disciplina no turno da tarde.

ESCOLA DE HUMANIDADES

CURSO	TURNOS	OBSERVAÇÕES
ESCRITA CRIATIVA	NOITE	---
FILOSOFIA (Licenciatura)	INTEGRAL	---
FILOSOFIA (Bacharelado)	MANHÃ	---
HISTÓRIA (Licenciatura)	TARDE	---
HISTÓRIA (Bacharelado)	TARDE	---
LETRAS (Habilitação em Língua Inglesa)	NOITE	---
LETRAS (Habilitação em Língua Portuguesa)	NOITE	---
PEDAGOGIA (Licenciatura)	NOITE	---

SERVIÇO SOCIAL	NOITE	---
TEOLOGIA	MANHÃ e TARDE	---

ESCOLA DE NEGÓCIOS		
CURSO	TURNO	OBSERVAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO (Linha de Formação Administração de Empresas)	NOITE	Dependendo dos aproveitamentos, poderá ser vinculado ao currículo 2/50T.
ADMINISTRAÇÃO (Linha de Formação Liderança e Gestão de Pessoas)	NOITE	---
ADMINISTRAÇÃO (Linha de Formação Marketing)	NOITE	Dependendo dos aproveitamentos, poderá ser vinculado ao currículo 2/50X.
ADMINISTRAÇÃO (Linha de Formação Negócios Internacionais)	NOITE	Dependendo dos aproveitamentos, poderá ser vinculado ao currículo 2/50U.
ADMINISTRAÇÃO (Linha de Formação Inovação e Empreendedorismo)	MANHÃ	Dependendo dos aproveitamentos, poderá ser vinculado ao currículo 2/50V.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Linha de Formação Controladoria e Tributos)	NOITE	Dependendo dos aproveitamentos, poderá ser vinculado ao currículo 2/50Y.
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Linha de Formação Economia)	NOITE	Dependendo dos aproveitamentos, poderá ser vinculado ao currículo 2/50Z.
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Linha de Formação Finanças)	MANHÃ	---

6.5. Eventuais questionamentos acerca do disposto na coluna “OBSERVAÇÕES”, do anexo do subitem 6.3, devem ser suscitados à Coordenação do curso correspondente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A PUCRS não retém qualquer documento físico, original ou cópia, entregue pelo requerente, restando este cientificado que será descartado qualquer expediente que, por vontade própria, foi entregue na Coordenadoria de Registro Acadêmico.

7.2. Caso o requerente não realize a matrícula até o último dia de complementação de matrícula previsto no Calendário Acadêmico ou tenha o seu requerimento indeferido, o processo restará sem efeito e os documentos e arquivos referentes à requisição serão descartados.

7.3. A prestação de informações falsas e/ou a constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades, por parte do requerente, apuradas anterior, durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a suspensão ou desligamento de sua matrícula, sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Registro Acadêmico.